



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.200

Alcínópolis, sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcínópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcínópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 26 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 159/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 159/2026.....	03
Atos de Licitação.....	04
Ata de Sessão Pública.....	04
Ata de Registro de Preços nº 01/2026.....	06
Poder Legislativo.....	24
Portaria.....	24
Portaria nº 081/2026.....	24
Portaria nº 082/2026.....	24
Publicações a Pedido.....	25
Tabela de Aprovação - CMAS.....	25

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 159/2026

- de 2 de outubro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

250.000,00

Superávit Financeiro

02	05	00	FUNDO MUN MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	320	18.541.2605.2085.0000	Gestão Ambiental e Turismo Sustentável	150.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
	319	18.541.2605.2942.0000	Gestão Ambiental e Turismo Sustentável	100.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0159/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

“II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado”

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Isolado do **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2025 no valor total de R\$ 1.068.211,00 (um milhão, sessenta e oito mil duzentos e onze reais). Dentro Quadro do Demonstrativo de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de 2025 consta o valor R\$ 1.494.871,83 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais oitenta e três centavos) na seguinte Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Considerando a essas exposições, realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constituído na fonte de Recurso 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos do exercício anterior.

A composição do Saldo do superávit financeiro apresenta o seguinte valor atualizado na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos do exercício anterior.

Saldo Apurado do Exercício Anterior	R\$ 1.494.871,83
(-) Decreto 159 de 02/10/2026	R\$ 250.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 02/10/2026	R\$ 1.244.871,83

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 02 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 066/2026

Credenciamento 004/2026

Objeto: Credenciamento de serviços médicos de clínico geral.

Na data de 01 de outubro de 2026, às 09:00, o Agente de contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
042/2026	07/04/2026	ANA CARLA DA MOTA BRITO	Equipe de Apoio	050.225.37	1-17
042/2026	07/04/2026	CAMILA SILVA DE JESUS	Equipe de Apoio	031.955.19	1-19
042/2026	07/04/2026	LUCIMAR DE SOUSA ROCHA	Equipe de Apoio	848.499.83	1-20
042/2026	07/04/2026	WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA	Agente de Contratação	003.361.11	1-42
042/2026	07/04/2026	PAULA EVELIM DOS SANTOS	Equipe de Apoio	031.647.51	1-41

Reuniram-se para o retorno da Sessão Pública.

Foram recebidos, ao todo, até a presente data, 9 (nove) envelopes, seguindo a ordem de protocolo:

1. Ana Cecília Brandão de Carvalho, CNPJ nº 22.201.791/0001-50, protocolado no dia 18/09/2026, às 07h10min30seg.

2. HBFD Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 37.174.583/0001-87, protocolado no dia 18/09/2026, às 07h14min24seg.
3. Aminadaber de Paula Santos Tábuas, CNPJ nº 60.962.635/0001-00, protocolado no dia 18/09/2026, às 07h17min17seg.
4. GRF Serviços Médico Ltda., CNPJ nº 67.694.691/0001-41, protocolado no dia 18/09/2026, às 10h11min07seg.
5. Maria Eduarda Santinão de Rezende, CNPJ nº 67.806.903/0001-35, protocolado no dia 25/09/2026, às 10h51min13seg.
6. Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 33.458.003/0001-22, protocolado no dia 25/09/2026, às 10h58min03seg.
7. Celina Santos Barbosa de Oliveira, CPF nº 066.152.976-20, protocolado no dia 29/09/2026, às 11h20min51seg.
8. Carolina Santana Ferreira, CPF nº 028.560.171-77, protocolado no dia 30/09/2026, às 10h14min25seg.
9. MedFácil Serviços de Saúde, CNPJ nº 46.695.791/0001-12, protocolado no dia 30/09/2026, às 10h16min53seg.

Após a abertura dos envelopes e durante a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou-se a necessidade de abertura de diligência em relação às seguintes empresas:

1. GRF Serviços Médico Ltda., CNPJ nº 67.694.691/0001-41:

Foi identificada a necessidade de emissão/atualização da Certidão de Regularidade do FGTS, uma vez que a certidão apresentada encontrava-se vencida.

2. Maria Eduarda Santinão de Rezende, CNPJ nº 67.806.903/0001-35:

Não foram localizadas as Certidões de Regularidade perante o Tribunal de Contas da União (TCU), tanto para Pessoa Jurídica quanto para Pessoa Física. Diante disso, foram realizadas as respectivas emissões. Também foi emitida a Certidão de Regularidade do FGTS, cuja validade se estende até 04/10/2026.

3. Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 33.458.003/0001-22:

Não foram localizadas as Certidões de Regularidade perante o Tribunal de Contas da União (TCU), para Pessoa Jurídica e Pessoa Física, sendo realizada a emissão das respectivas certidões. Verificou-se, ainda, que a Certidão de Regularidade do FGTS encontrava-se próxima do vencimento, sendo realizada a sua emissão.

Durante a análise da documentação da empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 33.458.003/0001-22**, constatou-se também que os diplomas apresentados não continham autenticação que permitisse, de imediato, a comprovação de sua autenticidade. A tentativa de verificação por meio do QR Code não foi possível, tendo em vista que os códigos se encontram ilegíveis.

Diante disso, abrimos diligência para que a empresa apresente documentação ou outro meio idôneo que possibilite a comprovação da autenticidade dos referidos diplomas.

Fica estabelecido o prazo até dia 05/10/2026, às 7h00min. (horário de Mato Grosso do Sul) para o envio da documentação solicitada, que poderá ser encaminhada para o e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

4. MedFacil Serviços de Saúde, CNPJ nº 46.695.791/0001-12:

Não foram localizadas as Certidões de Regularidade perante o Tribunal de Contas da União (TCU), tanto para Pessoa Jurídica quanto para Pessoa Física. Diante disso, foram realizadas as respectivas emissões por meio de consulta online.

As diligências foram realizadas com o objetivo de esclarecer, verificar e complementar a documentação apresentada pelas empresas, sem alteração do conteúdo das propostas ou das condições originalmente ofertadas, assim a sessão encontra-se SUSPENSA.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ASSINAM**Comissões / Portarias:**

ANA CARLA DA MOTA BRITO

CPF.: 050.225.371-17

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 042/2026 DE 07/04/2026

CAMILA SILVA DE JESUS

CPF.: 031.955.191-19

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 042/2026 DE 07/04/2026

LUCIMAR DE SOUSA ROCHA

CPF.: 848.499.831-20

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 042/2026 DE 07/04/2026

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

CPF.: 003.361.111-42

RG.:

Cargo: Agente de Contratação

PORTARIA: 042/2026 DE 07/04/2026

PAULA EVELIM DOS SANTOS

CPF.: 031.647.511-41

RG.:

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 042/2026 DE 07/04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º 001/2026**

O MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede rua Maria Barbosa Carneiro nº 633, na cidade de Alcinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Weliton da Silva Guimarães**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial nº 011/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, Processo Administrativo n.º 0058/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de copa e cozinha**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº 030/2026]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

2.3. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: CHRISTIAN YANEZ BRITES

REPRESENTADO PELO SR.: CHRISTIAN YANEZ BRITES

CNPJ Nº: 52.126.403/0001-85

ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DIAS, 34, VILA PLANALTO

CEP: 79.009-340 CAMPO GRANDE-MS

TELEFONE: (67) 99641-3536

EMAIL: rclicitacao31@gmail.com

VALOR: R\$ 7.507,00 (sete mil e quinhentos e sete reais)

EMPRESA REGISTRADA: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA

CNPJ Nº: 11.928.775/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA ZECA FERREIRA, SN, QD 57 LOTE 04

CEP: 75.840-000 SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

TELEFONE: (67) 3247-1434 ou (67) 99851-9066

EMAIL: ecopel.ind@hotmail.com

VALOR: R\$ 77.803,74 (setenta e sete mil e oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)

EMPRESA REGISTRADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: LEANDRO DA SILVA

CNPJ Nº: 40.686.937/0001-87

ENDEREÇO: RODOVIA GO 302 – SENTIDO ITAJÁ, KM 79, GALPÃO 02

CEP: 75.815-000 ITAJÁ-GO

TELEFONE: (67) 3596-1858

EMAIL: lemadistribuidora@outlook.com

VALOR: R\$ 63.546,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

EMPRESA REGISTRADA: MARIA SUELY DE SOUZA

REPRESENTADO PELO SR.: KÁRITA LEITE DE SOUZA

CNPJ Nº: 26.339.939/0001-79

ENDEREÇO: AVENIDA AVERALDO FERNANDES BARBOSA, 940, CENTRO

CEP: 79530-000 ALCINÓPOLIS-MS

TELEFONE: (67) 98464-4002

EMAIL: karitalsouza@hotmail.com

VALOR: R\$ 38.799,50 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

EMPRESA REGISTRADA: PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: FABIO DA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº: 65.312.776/0001-92

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 571, SALA 02, CENTRO

CEP: 79.002-080 CAMPO GRANDE-MS

TELEFONE: (67) 99926-5252

EMAIL: comercial@provisorabrasil.com.br

VALOR: R\$ 18.531,95 (dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)

Empresas vencedoras no valor total de R\$ 206.188,19 (duzentos e seis mil e cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.11. preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.10, observando o item 5.7 e

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.17. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo para a entrega dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Pio Martins de Almeida nº 1048 Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 984544723.

NOME DO RESPONSÁVEL: Edneuz Furtado dos Santos. Observação: Não há.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEMDEMA: Av. Olegário Barbosa da Silveira, 1344, Alcinópolis-MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 98101 0430 – Fabiane Gomes Soares. Observação: Não há

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98101 0430 – Fabiane Gomes Soares. Observação: Não há

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 984675518 – Adailton Vicente Gomes e Eliana Aparecida de Souza Barcelos (67) 99837-2268. Observação: não há

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças: Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 98101-0355 – Adriana Rodrigues de Moraes e/ou Gabrielly Azevedo Machado.

Observação: Não há

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: AV Averaldo Fernandes Barbosa n 259 Jardim Bom Sucesso.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98101-0395

Nome do responsável: Valcimar Pereira Rodrigues Observação: Não há

Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis: Avenida Pio Martins de Almeida, 1030, Centro, núcleo das secretarias.

Horário: A entrega do objeto deverá ser efetuada, dentro do horário de expediente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98432-0011 –

Nome do responsável: João Abadio de Oliveira Neto Observação: Não há

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

9.5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.5.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

9.5.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.5.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal

técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

9.5.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.13. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

9.5.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.5.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.5.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, se devidamente justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.5.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

9.5.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

9.5.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido

deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 10.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.
- 12.2. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.
- 12.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 12.4. As especificações dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.
- 12.5. Sempre que aplicável, os materiais deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
- 12.6. Os equipamentos e materiais deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- 12.7. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.
- 12.8. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.
- 12.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 12.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 12.11. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;
- 12.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.
- 12.19. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.20. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de

menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

12.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

12.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13.DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Alcinópolis-MS, 22 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN YANEZ BRITES
CNPJ: 52.126.403/0001-85

ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.928.775/0001-48

**LEMA COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 40.686.937/0001-87

MARIA SUELY DE SOUZA
CNPJ: 26.339.939/0001-79

**PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS
E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ Nº: 65.312.776/0001-92

ANEXO A

FORNECEDOR: CHRISTIAN YANEZ BRITES - CNPJ: 52.126.403/0001-85					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM ASA N 40 - FABRICADAS EM ALUMÍNIO. REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. ALÉM DE EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM, TAMBÉM FACILITA A	UN	7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
	LIMPEZA. COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA PARA PROTEÇÃO AO CALOR. DIMENSÕES: ALTURA: 7 CM; LARGURA: 40CM; DIÂMETRO: 40CM				
88	GUARDANAPO DE PAPEL (24 X 22) - PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE MEDIDAS: 24 X 22CM	PC	440	R\$ 4,00	R\$ 1.760,00
102	PANELA 20CM. - CAPACIDADE: 2,8L. - ALUMÍNIO 1,2MM. - REVESTIMENTO STARFLON MAX. - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM BORDA DE INOX. - CABO EM BAQUELITE TÉRMICO. - PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 21 X 13,8 X 35,8CM	UN	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
104	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - Nº 26 - DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE. CAPACIDADE PARA 7 LITROS; - PARA PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 13,5CM; DIÂMETRO DA BOCA: 26CM; ESPESSURA: 1,7MM	UN	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
106	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - N 32-DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 12 LITROS; ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 15CM; DIÂMETRO DA BOCA: 32CM	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
108	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - N26 - DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 7 LITROS; ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 13,5CM; DIÂMETRO DA BOCA: 26CM	UN	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
109	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 45 - DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 31 LITROS; - ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 21,5CM; DIÂMETRO DA BOCA: 45CM	UN	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
110	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 50 - MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 50 LITROS DIÂMETRO: 50CM COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50CM X 50CM X 19CM ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA	UN	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
118	PAPEL TOALHA DE COZINHA - (23 X 22) - EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLA. DIMENSÕES: ALTURA: 23 CENTÍMETROS, LARGURA: 2 2 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 11 CENTÍMETROS.	PC	125	R\$ 8,80	R\$ 1.100,00
TOTAL:				R\$ 7.507,00	

FORNECEDOR: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.928.775/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ABRIDOR DE LATAS/GARRAFAS - MATERIAL AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO: 4.9 X 8.9 X 1.8 CM; 0.02 G	UN	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
03	AFIADOR DE FACAS -DIMENSÕES: 9,5 X 5CM MATERIAL: AÇO INOX	UN	9	R\$ 21,50	R\$ 193,50

06	AVENTAL PVC PARA COZINHA - MATERIAL: PVC BRANCO; TAMANHO: ÚNICO COM 1,20 METROS, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO, COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL	UN	21	R\$ 21,50	R\$ 451,50
10	BACIA DE ALUMÍNIO 05 LITROS - DESCRIÇÃO: - BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO; - NÚMERO 35, CAPACIDADE PARA ATÉ 05 LITROS; - FEITA 100% EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA	UN	4	R\$ 25,55	R\$ R\$ 102,20
11	BACIA PLÁSTICA - 01 LITRO - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 01 LITRO, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	3	R\$ 3,70	R\$ 11,10
12	BACIA PLÁSTICA - 03 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 03 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	11	R\$ 10,90	R\$ 119,90
14	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 10 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
15	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 15 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	12	R\$ 19,98	R\$ 239,76
16	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 20 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	9	R\$ 22,50	R\$ 202,50
17	BACIA PLÁSTICA - 35 LITROS MEDIDAS ESTIMADAS: L: 21CM X D: 57CM EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
18	BACIA PLÁSTICA - 40 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 40 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
19	BACIA PLÁSTICA - 66 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 66 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	8	R\$ 59,47	R\$ 475,76
22	BANDEJA DE INOX MÉDIA DIMENSÕES (23CM X 13CM	UN	15	R\$ 50,50	R\$ 757,50
23	BANDEJA INOX REDONDA 40CM -COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX COR: PRATA TAMANHO (L X C):40CMX40CM	UN	10	R\$ 34,72	R\$ 347,20
24	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 50X60 - MATERIAL: SACO PLÁSTICO PICOTADO COR: TRANSPARENTE QUANTIDADE - 500 SACOS	BOB	24	R\$ 58,29	R\$ 1.398,96
25	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50CM - MATERIAL: SACO PLÁSTICO PICOTADO TAMANHO: 35X50CM COR: TRANSPARENTE QUANTIDADE - 500 SACOS	BOB	42	R\$ 47,30	R\$ 1.986,60
26	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 LITROS - BORRACHA COM ABA DUPLA; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	12	R\$ 6,77	R\$ 81,24
27	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7,5 LITROS - BORRACHA COM ABA DUPLA; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	17	R\$ 5,52	R\$ 93,84
30	BULE GRANDE DE ALUMÍNIO 6 LT - BULE DE ALUMÍNIO 6.0 LITROS, DIMENSÕES 20 x 20 x 20CM	UN	4	R\$ 137,58	R\$ 550,32
32	CAIXA DE ISOPOR - 100 LITROS-DETALHES: CAIXA TÉRMICA COR: BRANCA. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UN	12	R\$ 131,48	R\$ 1.577,76
33	CAIXA DE ISOPOR - 120 LITROS - DETALHES: CAIXA TÉRMICA	UN	2	R\$ 141,65	R\$ 283,30
	COR: BRANCA. CAPACIDADE PARA 120 LITROS. FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS				
34	CAIXA DE ISOPOR - 45 LITROS - DETALHES: CAIXA TÉRMICA COR: BRANCA. CAPACIDADE PARA 45 LITROS. FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS	UN	12	R\$ 71,43	R\$ 857,16
35	CAIXA DE ISOPOR - 80 LITROS - DETALHES: CAIXA TÉRMICA COR: BRANCA. CAPACIDADE PARA 80 LITROS. FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA ACONDICIONAMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS.	UN	2	R\$ 114,38	R\$ 228,76
39	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 25 LITROS - CAPACIDADE: 25 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	24	R\$ 54,80	R\$ 1.315,20

42	CAIXA TÉRMICA 94,5L COR: AZUL E BRANCO, CAPACIDADE 94,5 LITROS (100QT) - TAMPA FIXA COM DOBRADIÇA - CONTA COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE- IDEAL PARA REFRIGERAR BEBIDAS E ALIMENTOS FRIOS- FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO- POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIUTERANO- CONSTRUÍDA EM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA. DIMENSÕES EXTERNAS:- ALTURA: 45CM (LADO INFERIOR ATÉ SUPERIOR) - LARGURA: 86CM (LADO ESQUERDO ATÉ DIREITO) - PROFUNDIDADE: 42CM (PARTE DIANTEIRA ATÉ TRASEIRA) DIMENSÕES INTERNAS:- ALTURA: 32CM (LADO INFERIOR ATÉ SUPERIOR) - LARGURA: 79CM (LADO ESQUERDO ATÉ DIREITO) - PROFUNDIDADE: 33CM (PARTE DIANTEIRA ATÉ TRASEIRA) PESO: 8,2KG	UN	7	R\$ 1.026,74	R\$ 7.187,18
43	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO - 20 LITROS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTÊNCIA. -INDICADO PARA USO CONTÍNUO. -FABRICADA EM POLIETILENO (PEAD), COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) E POLIPROPILENO (PP). - CONSERVA FRIO E CALOR	UN	4	R\$ 79,30	R\$ 317,20
46	CANECA ESCOLAR 300ML - COR: DIVERSAS TAMANHOS APROXIMADOS: PESO: 41G DIÂMETRO: 7,5CM ALTURA: 8,5CM CAPACIDADE: 300 ML MATERIAL: PLÁSTICO	UN	850	R\$ 3,60	R\$ 3.060,00
48	CANECÃO DE ALUMÍNIO - 6,5 LITROS - CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO; -TAMANHO Nº 20; -CAPACIDADE PARA ATÉ 6,5 LITROS; - COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR	UN	2	R\$ 86,26	R\$ 172,52
52	COADOR PARA CAFÉ DE PAPEL - N 103-FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	PC	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
53	COLHER ALUMÍNIO - N12 - DIMENSÕES: CABO: 43CM; CAPACIDADE: 300 ML; DIÂMETRO: 12CM. MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE	UN	8	R\$ 68,78	R\$ 550,24
57	COLHER PARA PEGAR ARROZ PARA MERENDA 50CM DE INOX	UN	14	R\$ 34,12	R\$ 477,68
59	CONCHA DE ALUMÍNIO - N12 - DIMENSÕES:CABO: 43CM; CAPACIDADE: 300 ML; DIÂMETRO: 12CM. MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE	UN	17	R\$ 25,69	R\$ 436,73
60	CONJUNTO ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO POLIDO 3 PEÇAS, TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO, MEDIDAS APROX. FORMA Nº 1: 27CM COMP X 18CM LAR X 5CM ALT FORMA Nº 2: 29CM COMP X 20CM LAR X 5CM ALT FORMA Nº 3: 33CM COMP X 25CM LAR X 5,5CM ALT	JG	3	R\$ 60,33	R\$ 180,99
63	COPO DESCARTÁVEL COM 2500 COPOS PARA CAFÉ DE 50ML CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTAL DE 2500 COPOS TRANSLÚCIDOS	CX	82	R\$ 136,00	R\$ 11.152,00
67	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO - N 12 - DIMENSÕES: CABO: 43 CM; CAPACIDADE: 300ML; DIÂMETRO: 12CM. MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE	UN	17	R\$ 29,84	R\$ 507,28
73	FORMA RETANGULAR 25X35CM	UN	2	R\$ 30,30	R\$ 60,60
74	FORMA RETANGULAS DE ALUMÍNIO 40X60X5	UN	2	R\$ 50,48	R\$ 100,96
76	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO N32 - FABRICADAS EM ALUMÍNIO. REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. ALÉM DE EVITAR QUE OS ALIMENTOS GRUDEM, TAMBÉM FACILITA A LIMPEZA. COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA PARA PROTEÇÃO AO CALOR. CAPACIDADE: 4,8 LITROS DIMENSÕES: 32CM	UN	5	R\$ 78,50	R\$ 392,50
78	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO: 18CM X 3CM (COMPRIMENTO X LARGURA)..	PC	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
87	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS INOX - CAPACIDADE: 5 LITROS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI PAREDE INTERNA DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	UN	12	R\$ 176,42	R\$ 2.117,04
91	JARRA DE PLÁSTICO - 2 LITROS - CARACTERÍSTICAS - JARRA PLÁSTICA CRISTAL - COM TAMPA E ALÇA - CAPACIDADE: 2000 ML - PARA SUCOS E ÁGUA - ALTURA: 21CM -LARGURA E PROFUNDIDADE: 12CM -HIGIÊNICA E DE FÁCIL LIMPEZA	UN	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
93	JARRA DE VIDRO 2 LITROS - JARRA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. FABRICADA EM VIDRO SUPER RESISTENTE. TRANSPARENTE	UN	23	R\$ 37,04	R\$ 851,92
94	JOGO FRIGIDEIRA ANTEADERENTE - 2 UNIDADES MATERIAL: ALUMÍNIO. MEDIDAS 41.5CM X 24CM X 9.5CM.	JG	1	R\$ 68,02	R\$ 68,02

95	KIT BACIA PLÁSTICA - 03 PEÇAS - DIMENSÕES: P =2.5 LT / M =1.25 LT / G =750 ML BACIA CANELADA, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	KIT	7	R\$ 38,90	R\$ 272,30
96	KIT DE POTES RETANGULARES - 03 PEÇAS - MATERIAL: POLIPROPILENO TAMPA: POLIPROPILENO CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 POTE 1,5L, 1 POTE 3L, 1 POTE 5L PODEM SER LEVADOS: AO FREEZER OU MICRO-ONDAS	KIT	18	R\$ 23,06	R\$ 415,08
98	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA -COMPÕE O KIT: 1 REGULADOR DE GÁS 2,8 KPA BICO MAMADEIRA; 1 MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1,25 MTS E 2 ABRAÇADEIRAS SEM FIM	UN	17	R\$ 38,66	R\$ 657,22
101	PALITOS VARETAS BAMBU DE 40CM PARA ALGODÃO DOCE, PACOTE COM 100 UNIDADES. VARETA DO TIPO REDONDO. DIÂMETRO: 4 MILÍMETROS MATERIAL DO PALITO: BAMBU	PC	39	R\$ 19,00	R\$
103	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - Nº 22 DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE. 3.2 LITROS DE CAPACIDADE; PARA PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 9,2CM; DIÂMETRO DA BOCA: 22CM;	UN	4	R\$ 48,04	R\$ 192,16
105	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE PARA 73 LITROS; PARA PREPARO DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS; - COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPA. -MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE. -	UN	2	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
	MEDIDAS: ALTURA: 26CM; DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM				
107	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - N 50 - DESCRIÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 24 LITROS; ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA. MEDIDAS: ALTURA: 19CM; DIÂMETRO DA BOCA: 40CM.	UN	5	R\$ 141,67	R\$ 708,35
111	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 60 - MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 69 LITROS DIÂMETRO: 60CM LARGURA X ALTURA: 27CM X 60CM PESO 9 KG ALUMÍNIO DE ÓTIMA QUALIDADE, QUE NÃO ENFERRUJA, QUEIMA OU AMASSA. COM PEGADORES LATERAIS EM MADEIRA E TAMPA.	UN	2	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
112	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS - MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO EXTERNO: POLIDO - TAMPA POLIDA - POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO) - POSSUI TAMPA FECHA FÁCIL E ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA DE ENCAIXE NA TAMPA	UN	7	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
113	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA APROXIMADAMENTE DE 2.3MM, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (A X L X C) 26X28X42, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	7	R\$ 192,00	R\$ 1.344,00
114	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (A X L X C) 25X33X48, ACABAMENTO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, CERTIFICADA PELO INMETRO	UN	5	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
115	PANELA GRANDE 50L, DIÂMETRO: 60CM, MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE: 50 LITROS, COM TAMPA	UN	5	R\$ 351,33	R\$ 1.756,65
123	PESO PINO PARA PANELA DE PRESSÃO - MEDIDAS: ALTURA: 4CM; - DIÂMETRO INFERIOR: 2,7CM; - DIÂMETRO DO FURO INFERIOR: 9MM. CAPACIDADES: 3 LITROS, 4,5 LITROS, 7 LITROS, 10 LITROS. MATERIAL RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	13	R\$ 10,81	R\$ 140,53
129	PRATO DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES 26CM RASO	PC	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
131	PRATO FUNDO INOX 23CM - MATERIAL DO PRODUTO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COR DO PRODUTO: PRATA, PINTADO: NÃO, NOME DO MODELO: PRATO FUNDO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 23 X 23 X 4 CM; 90G	UN	750	R\$ 14,50	R\$ 10.875,00
135	RODO PLÁSTICO DE PIA RODINHO PARA PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DURÁVEL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM	UN	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
136	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA - MEDIDAS: ALTURA 12CM X LARGURA 8CM TAMAMNHO DO SACO FECHADO. EMBALAGEM: 500 UNIDADES	PC	30	R\$ 19,97	R\$ 599,10

137	SACOS PARA HOT DOG - MEDIDA: 23CM X 14CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PIGMENTO	PC	55	R\$ 21,78	R\$ 1.197,90
141	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO (50X30X1, BRANCO - COM CANALETA), COR BRANCO, COM CANALETA, DIMENSÕES DO PRODUTO 50 X 30 X 1. FORMA RETANGULAR	UN	5	R\$ 108,23	R\$ 541,15
146	VÁLVULA DE SEGURANÇA PAINEL DE PRESSÃO - MATERIAL: BORRACHA CAPACIDADES: 3 LITROS, 4,5 LITROS, 7 LITROS, 10 LITROS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	18	R\$ 9,85	R\$ 177,30
147	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA - 10 LITROS-	UN	28	R\$ 35,00	R\$ 980,00
	MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS				
148	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA - 12 LITROS-MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS	UN	12	R\$ 38,65	R\$ 463,80
149	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 14 LITROS - MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS	UN	21	R\$ 79,00	R\$ 1.659,00
150	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 20 LITROS - MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS	UN	11	R\$ 36,03	R\$ 396,33
151	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 30 LITROS - MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS	UN	15	R\$ 47,37	R\$ 710,55
152	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA 6 - LITROS - MATERIAL: PLÁSTICO BPA FREE VAI AO FREEZER VAI AO MICRO-ONDAS	UN	26	R\$ 27,50	R\$ 715,00
TOTAL:				R\$ 77.803,74	

FORNECEDOR: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- CNPJ: 40.686.937/0001-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	COPO DESCARTÁVEL COM 2500 COPOS DE 180ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS CADA TOTAL DE 2500 COPOS TRANSLUCIDO	CX	356	R\$ 178,50	R\$ 63.546,00
TOTAL:				R\$ 63.546,00	

FORNECEDOR: MARIA SUELY DE SOUZA - CNPJ: 49.745.104/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA BORBOLETA - MODELO ERGONÔMICO QUE EXIGE APENAS QUE VOCÊ ENCAIXE A PONTA DO ABRIDOR NA LATA E GIRE UMA MANIVELA PARA QUE A TAMPA SE ABRA. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 7CM ALTURA: 21CM LARGURA: 6CM MATERIAL: AÇO INOX / POLIPROPILENO	UN	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
05	ASSADEIRA RETANGULAR 47X32X4CM - ASSADEIRAS MEDINDO 47X32X4CM. RESISTENTES. EM ALUMÍNIO.	UN	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
07	BACIA DE ALUMÍNIO - 07 LITROS - DESCRIÇÃO: - BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO; - NÚMERO 40, CAPACIDADE PARA ATÉ 07 LITROS; - FEITA 100% EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA	UN	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
08	BACIA DE ALUMÍNIO - 12,5 LITROS - DESCRIÇÃO:- BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO; - NÚMERO 50, CAPACIDADE PARA ATÉ 12,5 LITROS; - FEITA 100% EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO	UN	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60

	ENFERRUJA				
13	BACIA PLÁSTICA - 07 LITROS - BACIA CANELADA COM CAPACIDADE 07 LITROS, PRÁTICA E HIGIÊNICA. EM MATERIAL RESISTENTE, CORES DIVERSAS	UN	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
20	BALDE DE PEDREIRO (PLÁSTICO) - 10 LITROS - BALDE REFORÇADO COM ALÇA DE METAL, IDEAL PARA SERVIÇOS PESADOS DE UMA PÓS OBRA. POSSUI UM APOIO DE MÃOS EM SUA PARTE INFERIOR QUE TORNA MAIS FÁCIL O ATO DE VIRÁ-LO. CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	23	R\$ 16,50	R\$ 379,50
21	BANDEJA DE INOX GRANDE BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX RASA 35X45CM	UN	13	R\$ 62,00	R\$ 806,00
28	BULE DE ALUMÍNIO - 1,5 LT - BULE DE ALUMÍNIO POLIDO; - TAMANHO NÚMERO 3; -CAPACIDADE PARA ATÉ 1,5 LITROS; - COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR	UN	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
29	BULE DE ALUMÍNIO - 5 LITROS - BULE DE ALUMÍNIO POLIDO; - TAMANHO NÚMERO 18; - -CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LITROS; - COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA PARA PROTEÇÃO AO CALOR.	UN	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
31	CAIXA DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAIXA COM 6 UNIDADES COMPOSIÇÃO: VIDRO DIMENSÃO DO COPO: 7,5CM X 7,5CM X 13,5CM (C-L-A) PESO DO PRODUTO: 237G DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 26CM X 14CM X 13,5CM (C-L-A) PESO COM EMBALAGEM: 1,505KG CAPACIDADE: 360ML	CX	23	R\$ 28,50	R\$ 655,50
37	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 15 LITROS - CAPACIDADE: 15 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
40	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 6 LITROS -CAPACIDADE: 06 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	19	R\$ 31,40	R\$ 596,60
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 78 LITROS - CAPACIDADE: 78 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	14	R\$ 105,80	R\$ 1.481,20
44	CAIXA TÉRMICA DE PLÁSTICO - 50 LITROS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTÊNCIA. -INDICADO PARA USO CONTÍNUO. -FABRICADA EM POLIETILENO (PEAD), COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) E POLIPROPILENO (PP).	UN	11	R\$ 447,00	R\$ 4.917,00
45	CANECA DE ALUMÍNIO - 2 LITROS - CANEÇÃO DE ALUMÍNIO POLIDO; -TAMANHO Nº 16; -CAPACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS; - COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR	UN	7	R\$ 24,50	R\$ 171,50
47	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO - 3,5 LITROS - CANEÇÃO DE ALUMÍNIO POLIDO; - -TAMANHO Nº 18; -CAPACIDADE PARA ATÉ 3,5 LITROS; - COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
49	CANUDO DE PLÁSTICO SIMPLES - MATERIAL: POLIPROPILENO E PIGMENTO COLORIDO ATÓXICO - CONTÉM100 UNIDADES NA EMBALAGEM - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 25CM ESPESSURA: 2MM CORES DIVERSAS	PC	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
51	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ MEDIO - DESCRIÇÃO: COADOR DE CAFÉ DE PANO; CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO;	UN	38	R\$ 19,50	R\$ 741,00
54	COLHER DE MESA SOPA INOX - DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 175X 48X 21 MM. ESPESSURA: 2,0 MM	UN	468	R\$ 3,30	R\$ 1.544,40
55	COLHER DE SOPA AÇO INOX 21,5CM - CABO PLÁSTICO	UN	84	R\$ 4,80	R\$ 403,20
58	COLHER PEGADOR DE SORVETE - EM ALUMÍNIO COLHER PARA SORVETE ALUMÍNIO -PEGADOR IDEAL PARA PEGAR SORVETE DE MASSA COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO BOLEADOR:3CM TAMANHO: 17,8CM	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
61	COPO AMERICANO DE VIDRO - MEDIDAS: ALTURA: 9,50CM DIÂMETRO DA BOCA: 7CM DIÂMETRO DA BASE: 5CM CAPACIDADE: 190 ML	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
64	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DURÁVEL, PRÁTICO E HIGIÊNICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, ESPECIALMENTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA DE 150, 180 E 200 ML, INCLUSO KIT INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSO).	UN	12	R\$ 48,40	R\$ 580,80
	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ -				

65	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DURÁVEL, PRÁTICO E HIGIÊNICO, POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ, ESPECIALMENTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ DE 50 E 80 ML, INCLUSO KIT INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSO).	UN	11	R\$ 37,80	R\$ 415,80
66	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX - ESCORREDOR DE PRATO CROMADO GRANDE MEDIDAS: 0.60CM X 0.40CM FABRICADO EM AÇO COM PORTA PRATOS, TALHERES E COPOS	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
68	FACA DE AÇO PARA COZINHA N 05 - MATERIAL PRINCIPAL: AÇO INOX MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. TIPO DE FACA: FACA AÇOUGUEIRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	UN	21	R\$ 25,90	R\$ 543,90
70	FACA DE MESA INOX - DIMENSÕES PRODUTO (CXL): 20,5CM X 1,9CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	216	R\$ 10,50	R\$ 2.268,00
72	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ N103 - MATERIAL: MICRO TELA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM SISTEMA MANUAL OU ELÉTRICO DE SE FAZER CAFÉ; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	23	R\$ 7,50	R\$ 172,50
77	GARFO COM CABO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX COR DO CABO: PRETO DIMENSÃO: 18,7CM X 2,4CM (C-L) PESO: 25G	UN	24	R\$ 4,70	R\$ 112,80
79	GARFO EM INOX - DIMENSÕES PRODUTO (CXL): 20,5CM X 1,9CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE DE 18,7CM, GARFO COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, ACABAMENTO EM BRILHO	UN	156	R\$ 7,50	R\$ 1.170,00
80	GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 10L COM ALÇA PEZINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE 10 LITROS, PARA BEBIDAS QUENTES E GELADAS, PAREDE DUPLA, LIVRE DE BPA, PÉS RETRÁTEIS, CORES DIVERSAS	UN	21	R\$ 139,80	R\$ 2.935,80
81	GARRAFA PARA ÁGUA - 3 LITROS DIMENSÕES: CAPACIDADE: 3 LITROS ALTURA: 22CM LARGURA: 18CM COMPRIMENTO: 18CM PESO: 572 GRAMAS	UN	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
82	GARRAFA PARA ÁGUA – 2,5 LITROS, ALTURA 28CM, LARGURA 16,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO.	UN	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
84	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA - 1,5LT - CAPACIDADE: 1,5 LITROS SISTEMA CORTA PINGOS: SIM COR: PRETO	UN	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
86	GARRAFA TÉRMICA - 05 LITROS - MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP CAPACIDADE: 5 LITROS CATEGORIA DE PRODUTO: BOTIJÃO TÉRMICO	UN	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
90	ISQUEIRO - COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, CORES SORTIDAS, ACENDIMENTO DE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA	UN	65	R\$ 8,50	R\$ 552,50
92	JARRA DE PLÁSTICO - 4 LITROS - CARACTERÍSTICAS - JARRA PLÁSTICA CRISTAL - COM TAMPA E ALÇA - CAPACIDADE: 4000 ML - PARA SUCOS E ÁGUA -HIGIÊNICA E DE FÁCIL LIMPEZA	UN	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
97	KIT PENEIRA PLÁSTICA COM CABO - 03 PEÇAS -DIMENSÕES: 8CM X 21CM / 10CM X 23CM / 12CM X 27CM (DIAMXCOMP) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES SORTIDAS	KIT	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
99	PALITO DE DENTE SACHÊ EMBALADO UM A UM, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
100	PALITO DE ESPETINHO – PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	42	R\$ 11,00	R\$ 462,00
116	PANO DE PRATO (45 X 70) -TECIDO BRANCO DO PANO DE PRATO É FEITO EM SACARIA 100% ALGODÃO DE EXCELENTE QUALIDADE	UN	177	R\$ 10,00	R\$ 1.770,00
117	PAPEL ALUMINIO 75CM	RL	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
120	PEGADOR PARA MASSA AÇO INOX 28CM - MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES DO PRODUTO: 5 X 6 X 32CM	UN	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
121	PEGADOR UNIVERSAL AÇO INOX 21CM - MATERIAL: AÇO INOX DESCRIÇÃO :ALTURA: 20,5 CM LARGURA: 5CM PROFUNDIDADE: 5,5CM	UN	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
122	PENEIRA INOX COM CABO - 20CM - PENEIRA INOX, 20 CM, POSSUI TELA ARREDONDADA, COM PEQUENOS FUROS, PROPORCIONANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO. ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, POSSIBILITANDO SEU APOIO E FACILITANDO SEU USO. CABO COM FURO PASSANTE AJUDA A PENDURAR O UTENSÍLIO. MATERIAL: INOX DIMENSÕES: A 8,5 X L 20 X C 39	UN	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00

124	POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR - 2 LITROS - TIPO DE PRODUTO: POTE REDONDO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CORES DIVERSAS	UN	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00
125	POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ - 2 LITROS - TIPO DE PRODUTO: POTE REDONDO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. CORES DIVERSAS	UN	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
126	POTE DE VIDRO - 2 LITRO	UN	11	R\$ 54,00	R\$ 594,00
127	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR MATERIAL: PLÁSTICO FORMA: REDONDA DIÂMETRO: 20CM ALTURA: 3.6CM	UN	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
130	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - 26CM, COR: BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
132	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 21CM - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PC	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
133	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15CM - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES SORTIDAS	PC	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
134	RALO 4 FACES INOX - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UN	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
138	SAQUINHO PARA BIG BEM - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PC	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
140	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N102 - MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM CORES DIVERSAS.	UN	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
142	TÁBUA DE CORTE ANTIBACTERIA CABO GRANDE -DIMENSÕES:	UN	11	R\$ 38,50	R\$ 423,50
	45,2CM X 24,2CM X 7MM MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCO				
143	TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PÉ ALTO, CAPACIDADE PARA 300ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,10CM DE ALTURA, 7,30CM DE DIÂMETRO DE BOCA.	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
144	TOALHA DE MESA RETANGULAR IMPERMEÁVEL TÉRMICA 6 LUGARES, TÉRMICA ATÉ 90º, IMPERMEÁVEL, EM PVC DIMENSÕES: LARGURA 1,40 X COMPRIMENTO 2,00	UN	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
145	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO - 2,9 LITROS -MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. MEDIDAS: ALTURA: 5,2CM LARGURA: 23,5CM COMPRIMENTO: 39,5CM	UN	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
154	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO - 5,3 LITROS -MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. MEDIDAS: ALTURA:7CM LARGURA: 24,9CM COMPRIMENTO: 40,4CM	UN	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
TOTAL:				R\$ 38.799,50	

FORNECEDOR: PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 65.312.776/0001-92					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	ASSADEIRA RETANGULAR 20X35X3CM - ASSADEIRAS MEDINDO 20X35X3CM. RESISTENTES. EM ALUMÍNIO.	UN	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
09	BACIA DE ALUMÍNIO - 21,5 LITROS - DESCRIÇÃO:- BACIA SIMPLES DE ALUMÍNIO; - NÚMERO 70, CAPACIDADE PARA ATÉ 21,5 LITROS; - FEITA 100% EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E NÃO ENFERRUJA	UN	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
36	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 10 LITROS-CAPACIDADE: 10LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00
38	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 20 LITROS - CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM TAMPA	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
50	COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ GRANDE - DESCRIÇÃO: COADOR DE CAFÉ DE PANO; CABO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO;	UN	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
56	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 100 UNIDADES COLHER DE PLÁSTICO APROPRIADA PARA REFEIÇÕES, ATÓXICO E APROPRIADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES UNITÁRIAS: - ALTURA: 15,5CM - LARGURA: 3,5CM	PC	110	R\$ 16,40	R\$ 1.804,00
69	FACA DE AÇO PARA COZINHA N 07 - MATERIAL PRINCIPAL: AÇO INOX MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO TIPO DE FACA: FACA AÇOUQUEIRO EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	UN	22	R\$ 34,00	R\$ 748,00

71	FACA PARA PÃO N 08 - MATERIAL PRINCIPAL: AÇO INOX MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	UN	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
83	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA - 1 LT - CAPACIDADE: 1 LITRO. SISTEMA CORTA PINGOS: SIM COR: PRETO	UN	16	R\$ 72,40	R\$ 1.158,40
85	GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA - 1,8 LT - CAPACIDADE: 1,8 LITROS SISTEMA CORTA PINGOS: SIM COR: PRETO	UN	44	R\$ 90,00	R\$ 3.960,00
89	GUARDANAPO DE PAPEL (30X33) - EMBALAGEM COM 50	PC	435	R\$ 10,65	R\$ 4.632,75
	UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE MEDIDAS: 30 X 33CM				
119	PEGADOR DE PÃO COM MOLA EM AÇO INOX - MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA PONTA: INOX, COMPRIMENTO: 25CM	UN	11	R\$ 23,00	R\$ 253,00
128	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE E FUNDO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO COR: VIDRO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 22,2CM X 22,2CM X 3,1CM(C-L-A) PESO: 360G	UN	160	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00
153	XÍCARA COM PIRES DE VIDRO 12 UNIDADES PARA CAFÉ -ITENS INCLUSOS NO CONJUNTO: 06 XÍCARAS PARA CAFÉ E 06 PIRES. MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE. FORMATO: REDONDO. ALÇAS: SIM XÍCARA. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS: SIM PODE SER LEVADO À LAVA LOUÇAS: SIM CAPACIDADE: 120 ML	JG	16	R\$ 74,80	R\$ 1.196,80
TOTAL:				R\$ 18.531,95	

ANEXO B
CADASTRO RESERVA

Registra-se que as empresas **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 11.928.775/0001-48, **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 40.686.937/0001-87, **PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 65.312.776/0001-92 E **MARIA SUELY DE SOUZA**, CNPJ: 26.339.939/0001-79, manifestaram interesse em compor o Cadastro de Reserva, comprometendo-se a manter suas propostas nas mesmas condições do primeiro colocado, observadas as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

As manifestações de interesse ficam devidamente para os fins cabíveis, devendo as empresas permanecer vinculadas às condições por elas declaradas, na hipótese de eventual necessidade de convocação, respeitada a ordem de classificação e os demais critérios previstos no instrumento convocatório.

ANA CARLA DA MOTA BRITO
PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 81/26

ALCINÓPOLIS/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA BRUNA SOUZA PEREIRA ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Bruna Souza Pereira**, ocupante do cargo de **Jornalista**, férias regulamentares, de acordo com a **Lei Complementar nº 87/2023, art. 121**, relativas ao período aquisitivo de **16/08/2025 a 15/08/2026**, pelo período de **15 (quinze) dias consecutivos**, referente à **1ª etapa**, com início do gozo no dia **01/10/2026** e término no dia **15/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Atenciosamente,

Valdeci Lima de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 82/26

ALCINÓPOLIS/MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AURIMAR PEREIRA RODRIGUES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Aurimar Pereira Rodrigues**, ocupante do Cargo de **Secretário Parlamentar**, férias regulamentares, de acordo com a Lei Complementar nº 87/2023, Art. 121, **férias regulamentares** relativas ao **período aquisitivo de 01/04/2025 à 01/04/2026, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, referente à 1ª etapa, com gozo a partir de 05-10-26 à 19-10-26.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.
Alcinópolis – MS, 02 de outubro de 2026.

Valdeci Lima de Oliveira

Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

TABELA DE APROVAÇÃO

1. ESTIMATIVA DE PREÇO:
1.1 Custo estimado para contratação do objeto A contratação de serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Pessoas com Deficiência, com diferentes graus de dependência, se deu através de pesquisa de preços obtida pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL DO ITEM
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS O serviço será diário, independentemente da quantidade. Atendimento com enfermeiros, Médico, Fisioterapeuta, Nutricionista, entre outros que se fizerem necessário; Cuidadores 24 horas; Auxílio a banho, alimentação, calçar e vestir; Serviço de Lavadeira, Limpeza, Cozinheiro, e demais profissionais que se fizerem necessário; Deverá ofertar ao acolhido: alimentação, inclusive alimentação especial quando houver indicação médica, acolhimento ininterrupto, espaço de convivência e descanso, higiene adequada e cuidados médicos, acompanhamento em consulta médica, exames e internação hospitalar, dentre outros itens imprescindíveis à rotina diária; O Município deslocará a pessoa idosa até o local do acolhimento; Sexo e idade: de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente do Grau de Dependência;	MENSAL	6	26.300,01	157.800,06
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA O serviço será diário, independentemente da quantidade. Atendimento com enfermeiros, Médico,				

02	Fisioterapeuta, Nutricionista, entre outros que se fizerem necessário; Cuidadores 24 horas Auxílio a banho, alimentação, calçar e vestir Serviço de Lavadeira, Limpeza, Cozinheiro, e demais profissionais que se fizerem necessário; Deverá ofertar ao acolhido: alimentação, inclusive alimentação especial quando houver indicação médica, acolhimento ininterrupto, espaço de convivência e descanso, higiene adequada e cuidados médicos, acompanhamento em consulta	MENSAL	6	11.333,33	67.999,98
	médica, exames e internação hospitalar, dentre outros itens imprescindíveis à rotina diária; O Município deslocará a pessoa com necessidades especiais até o local do acolhimento; Sexo e idade: de ambos os sexos, com idade de 18 (dezoito) anos, até 59(cinquenta e nove) anos, independente do Grau de Dependência;				
TOTAL					225.800,04

Rosangela Garcia de Campos
Secretária Municipal de Assistência Social
E Gestora de Fundo
Portaria Nº 07/2025

Leyla Narciso de Moraes
Presidente CMDPI